

**PORTARIA 09/2026**

“Concede pensão ao dependente da servidora Senhora NILCE DO PATROCINIO FRANCISCO”

**SERGIO VENICIO DRAGAO**, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que a servidora pública municipal aposentada Senhora NILCE DO PATROCINIO FRANCISCO era segurada deste Instituto de Previdência Municipal;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº 158/2026, referente à solicitação de pensão por morte por ANTONIO FRANCISCO e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder, a partir de 14/01/2026, ao cônjuge da servidora municipal aposentada falecida, Senhor ANTONIO FRANCISCO, portador do RG nº 7.253.377-8 SSP/SP, pensão por morte, vitalícia, com proventos integrais, sem paridade, nos termos do art. 40, §7º, inciso I e §8º da Constituição Federal, e combinado com a Lei Complementar Municipal nº 4.384/2018.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14/01/2026.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (19/02/2026).

**SERGIO VENICIO DRAGAO**

**Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do  
Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV**

Rua Senador Saraiva, 136, Centro – 13.870-020 – São João da Boa Vista – SP  
☎(19) 3633-6268 / 3631-5541





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2DE1-3423-51C1-3F5D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SERGIO VENICIO DRAGAO (CPF 965.XXX.XXX-72) em 23/02/2026 13:26:25 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/2DE1-3423-51C1-3F5D>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

# JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, Sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026 - Ano 2026 - Edição 1.726

## SUMÁRIO

<b>SUMÁRIO</b> .....	<b>1</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b> .....	<b>1</b>
SÃO JOÃO PREV.....	1
UNIFAE.....	1
<b>ATOS DO LEGISLATIVO</b> .....	<b>2</b>
<b>EDITAIS</b> .....	<b>7</b>
ADMINISTRAÇÃO.....	7
CONTRATOS.....	7
LICITAÇÕES.....	8
RECURSOS HUMANOS.....	8
SINDICÂNCIA.....	10
<b>SECRETARIA</b> .....	<b>10</b>
DECRETO.....	10
LEI.....	11
PORTARIAS.....	11

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### SÃO JOÃO PREV

#### PORTARIA 08/2026

“Concede pensão à dependente do servidor Senhor ALVINO MANOEL PEREIRA”

**SERGIO VENICIO DRAGÃO**, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que o servidor público municipal aposentado falecido Senhor ALVINO MANOEL PEREIRA era segurado deste Instituto de Previdência Municipal;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº 100/2026, referente à solicitação de pensão por morte por MARIA JOSÉ PEREIRA e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder, a partir de 23/12/2025, à cônjuge do servidor municipal falecido aposentado, Senhora MARIA JOSÉ PEREIRA, portadora do RG nº 14.889.222-X, pensão por morte de forma vitalícia, com proventos integrais, com base no art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal, com paridade, nos termos do art. 7º da EC 41/03 e combinado com a Lei Complementar Municipal nº 4.384/2018.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23/12/2025.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos dezanove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (19/02/2026).

**SERGIO VENICIO DRAGAO**

**Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista**

#### PORTARIA 09/2026

“Concede pensão ao dependente da servidora Senhora NILCE DO PATROCINIO FRANCISCO”

**SERGIO VENICIO DRAGAO**, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que a servidora pública municipal aposentada Senhora NILCE DO PATROCINIO FRANCISCO era segurada deste Instituto de Previdência Municipal;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº 158/2026, referente à solicitação de pensão por morte por ANTONIO FRANCISCO e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder, a partir de 14/01/2026, ao cônjuge da servidora municipal aposentada falecida, Senhor ANTONIO FRANCISCO, portador do RG nº 7.253.377-8 SSP/SP, pensão por morte, vitalícia, com proventos integrais, sem paridade, nos termos do art. 40, §7º, inciso I e §8º da Constituição Federal, e combinado com a Lei Complementar Municipal nº 4.384/2018.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14/01/2026.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos dezanove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (19/02/2026).

**SERGIO VENICIO DRAGAO**

**Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV**

## UNIFAE

#### EDITAL Nº 01/2026

#### **DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA**

O Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino - FAE, Autarquia Municipal, informa a todos interessados conforme

Autoridade certificadora



Jornalista Responsável  
Antônio Luiz Magalhães  
MTb 44.599/SP  
Disponível gratuitamente  
De forma eletrônica no site  
oficial da Prefeitura

MUNICIPIO DE  
SAO JOAO DA  
BOA  
VISTA:464293790  
00150

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BOA  
VISTA:46429379000150  
Data: 2026.02.27 11:37:27 -03'00'